CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE JULHO DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, Decreta a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam majorados em 10%(dez por cento), os vencimentos dos funcionários e pensionista da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - Concede um abono de Cr$ 6.131,68(seis mil, cento e trinta e um cruzeiros, sessenta e oito centavos), aos funcionários e pensionista da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 3º - Ficam majorados em 10%(dez por cento), os Cargos e Comissão da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 1991.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 1991.

Acimar Braga Campos
- Presidente -

Demilson Antônio Ribeiro Monteiro
- 1º Secretário -

Eliana dos Reis Peron
- 2º Secretário -